



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Ata de Registro de Preços – Seguro Veicular

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Joaçaba/SC.

2. MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item.

3. DA JUSTIFICATIVA

A frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na execução de atividades essenciais à administração pública, como transporte de servidores, transporte para consultas, exames e outros procedimentos, prestação de serviços à comunidade. Sendo assim, a contratação de seguros veiculares para a totalidade ou parte da frota municipal é imprescindível por diversos motivos:

Os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde são bens públicos que necessitam de proteção contra eventuais danos, roubos, furtos e acidentes. A contratação de seguros veiculares garante a preservação do patrimônio público e evita a necessidade de desembolsos emergenciais e não previstos para reparos ou reposição de veículos.

Os veículos da frota municipal são utilizados, em muitos casos, para o transporte de servidores e até mesmo da população em serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, transporte escolar e outros. O seguro veicular contribui para a segurança das pessoas que utilizam esses veículos, proporcionando cobertura em casos de acidentes e eventuais danos corporais.

A contratação de seguros é uma medida que visa assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde cumpra com suas responsabilidades legais e civis. Em caso de acidentes envolvendo veículos da frota, a cobertura do seguro garante o cumprimento das obrigações para com terceiros, evitando custos adicionais que poderiam comprometer o orçamento público.

Embora a contratação de seguros veiculares implique custos iniciais, ela representa uma economia a longo prazo, visto que a cobertura proporcionada pelo seguro mitiga as despesas inesperadas com manutenções emergenciais, reparos e reposição de veículos, além de garantir a continuidade das operações municipais sem interrupções.

Com a contratação de seguros, a Secretaria Municipal de Saúde pode planejar melhor seus custos e prever despesas anuais com a frota, evitando surpresas e desequilíbrios financeiros. Além disso, a cobertura proporcionada pelo seguro contribui para uma gestão mais eficiente e responsável da frota municipal.

Por todos esses motivos, a contratação de seguros veiculares para a frota da Secretaria Municipal de Saúde se apresenta como uma medida estratégica e prudente, alinhada com as boas práticas de gestão pública, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população e a proteção do patrimônio público.



4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO:

ITEM	PLACA	FABRICANTE / MODELO (ANO/MODELO)	SECRETARIA	RENAVAM	CHASSI OU Nº DE SÉRIE	Nº FIPE	TIPO DE COBERTURA
01	MJL4D15	LOGAN EXP 16 RENAULT (2012/2012)	SAÚDE	475945 220	93YLSR7UHC J377 228	025139 9	A
02	MJQ8G99	CLASSIC LS HEVROLET (2011/2010)	SAÚDE	276764 439	93YLSR7UHC J377 228	043605	SEM TAXI
03	MKK8D95	ONIX 1.0MT LS CHEVROLET (2014/2013)	SAÚDE	559800 452	9BGSU19F0B B246 560	044237	SEM TAXI
04	MMA4F83	LOGAN EXP 16 HP RENAULT (2013/2013)	SAÚDE	538056 967	9BGKR48B0E G153 592	025139 9	A
05	MMA4G73	LOGAN EXP 16 HP RENAULT (2013/2013)	SAÚDE	538057 734	93YLSR76HD J675 644	025139 9	A
06	MMA4H33	LOGAN EXP 16 HP RENAULT (2013/2013)	SAÚDE	538058 480	93YLSR76HD J712 347	025139 9	A
07	MMJ0F48	NISSAN VERSA 16SV FLEX I (2014/2014)	SAÚDE	102339 633 2	93YLSR76HD J714 250	023112 6	SEM TAXI
08	OKF9I45	UP TAKE MA VW (2015/2014)	SAÚDE	101233 907 3	3N1CN7AD5E K467 796	053651	A
09	QJF6H98	OROCH EXP 16 SCE RENAULT (2019/2018)	SAÚDE	116690 175 8	936ZCWMMC H216 1983	025230 1	A
10	RAA0E76	MB 416SPRINTER REV AMB I (2022/2022)	SAÚDE	133395 333 7	93Y9SR3H5K J415 162	021427 2	SEM TAXI
11	RAG1056	MB 415SPRINTER REV AMB I (2019/2019)	SAÚDE	120546 466 0	8AC907643NE 217 425	021273 3	SEM TAXI
12	RKY5D57	SPIN 18L MT PREMIER CHEV (2021/2020)	SAÚDE	123878 345 4	8AC906633KE 1711 41	044954	A
13	RKY5D67	SPIN 18L MT PREMIER CHEV (2021/2020)	SAÚDE	123878 350 0	9BGJP7520M B148 488	044954	A
14	RLB3D76	MBENZ SPRINTER TCA AMB I (2022/2021)	SAÚDE	127094 390 9	9BGJP7520M B148 449	021422 1	A
15	RLB3H82	ONIX PLUS 10TMT LTZ CHEV (2021/2021)	SAÚDE	125671 536 8	8AC907643NE 199 514	045004	A
16	RLB4F62	ONIX PLUS 10TMT LTZ CHEV (2021/2021)	SAÚDE	125671 518 0	9BGEN69H0M G20 9468	045004	A
17	RLE4A81	SPIN 18L MT PREMIER CHEV (2021/2020)	SAÚDE	125487 486 8	9BGEN69H0M G20 9321	044954	A
18	RLE4A91	ONIX PLUS 10TMT LTZ CHEV (2021/2020)	SAÚDE	125487 491 4	9BGJP7520M B192 779	045039	A
19	RYF0F27	STRADA FREEDOM 13CD FIAT (2023/2022)	SAÚDE	132696 936 3	9BGEN69H0M G10 3289	015300	A
20	RYF2A71	SPIN 18L AT PREMIER CHEV (2023/2023)	SAÚDE	133532 443 4	9BD281B9JPY X89 064	044946	A
21	RYF2B91	SPIN 18L AT PREMIER CHEV (2023/2023)	SAÚDE	133532 433 7	9BGJP7520P B235 802	044946	A
22	RYG4G42	MBENZ SPRINTER TCA AMB I (2022/2022)	SAÚDE	134674 909 1	9BGJP7520P B225 260	021431 0	SEM TAXI
23	RYH2E37	ONIX 10MT LT2 CHEV (2023/2022)	SAÚDE	132862 441 0	8AC907643NE 224 870	045128	A
24	RYH2E47	ONIX 10MT LT2 CHEV (2023/2022)	SAÚDE	132862 457 6	9BGEB48A0P G202 738	045128	A
25	RYH2E57	ONIX 10MT LT2 CHEV (2023/2022)	SAÚDE	132862 485 1	9BGEB48A0P G202 740	045128	A



26	RYR7J08	ARGO DRIVE 1.0 FIAT (2024/2023)	SAÚDE	137088 795 4	9BD358ATFR YN08 727	014940	A
27	RYR9E55	M.BENZ SPRINTER GREEAM I (2023/2022)	SAÚDE	137198 248 9	8AC907643PE 2299 35	R\$ 276.000 ,00	SEM TAXI
28	SXJ6J80	ARGO DRIVE 1.0 FIAT (2025/2024)	SAÚDE	142431 222 9	9BD358ATGS YN99 764	014940	A

DOS TIPOS DE COBERTURA

(A) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E GUINCHO ILIMITADO.

Acerca dos veículos de cobertura total:

- Importâncias seguradas (valor indenização) para veículos com cobertura total, devem compreender 100% da tabela FIPE/SC para o casco, e em caso de dano integral não deverá haver a cobrança de franquia.
- Nos casos de veículos modificados (ambulâncias), sem valor na FIPE, a indicação do valor determinado consta na tabela de dados dos veículos.
- Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Acidentes Pessoais de Passageiros.
- Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (contra terceiros).
- Não deverá ser cobrada franquia para o serviço de guincho.
- Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Materiais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.
- Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Corporais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, até o valor contratado de R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), causado pelo veículo segurado.
- Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Morais): ressarcimento dos prejuízos causados a terceiros, até o valor contratado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), causado pelo veículo segurado.
- Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, com cobertura de Morte Acidental, Invalidez Permanente por acidente e Despesas Médicas/Hospitalares e Odontológicas para todos os ocupantes do veículo segurado (APP-Morte/Invalidez/D.M.H), até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada tipo que ocorrer, por pessoa.
- Cobertura para transporte dos veículos, utilizando guincho, sem limite de quilometragem.
- Não deverá ser cobrada franquia sob o valor segurado contra Acidentes Pessoais de Passageiros.
- Não prever a cobertura ou o serviço de veículo reserva.
- A assistência 24 horas deve compreender os serviços de troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, cobertura de vidros, lanternas e retrovisores.
- Oferecer serviço de taxi com distância ilimitada para todos os veículos exceto os itens 02, 03, 07, 10, 11, 22 e 27



DAS FRANQUIAS

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo para isso serem consideradas as informações e detalhes constantes na tabela de dados dos veículos, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5. ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 159.035,26 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), com base na planilha anexa.

As despesas provenientes da execução do referido Processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

18.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/ativ: 2.122 – BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$ 37.116,96 (trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/ativ: 2.123 – BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DENGUE, AIDS, VIG)

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$ 24.246,61 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/ativ: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TFD, CAPS)

29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$ 97.671,69 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A proponente vencedora deverá executar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

Poderá ocorrer, a critério do Município, alteração nos veículos descritos no Anexo I, em virtude de renovação ou supressão da frota atual.

Os seguros, objeto da presente licitação, deverão vigorar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da formalização das respectivas apólices.

Caso ocorra contratação suplementar, cuja data de vigência inicial seja posterior à estipulada no subitem anterior, a vigência total da apólice deverá ser proporcional e ficar condicionada à data da vigência final das demais previstas no Edital.

A proponente vencedora deverá entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do processo licitatório, no Setor de Transportes do Município de Joaçaba.

Recebidas as apólices, estas serão conferidas pelo setor competente, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Edital. Constatada qualquer irregularidade, a proponente vencedora deverá substituí-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.



A proponente vencedora deverá dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice num período máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega por parte do Município, de todos os documentos necessários para indenização.

Na execução do objeto caberá à proponente vencedora obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como, as determinações do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

As apólices originadas deste processo deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 205, Edifício Olímpio Trevisan, Bairro Centro, Joaçaba/SC, CNPJ/MF 10.594.533/0001-00.

O Município, por intermédio do Setor de Transportes, disponibilizará toda a documentação, bem como, quaisquer informações que se fizerem necessárias para a execução do objeto do Edital.

Por ocasião do recebimento do objeto, o Setor de Transportes do Município de Joaçaba, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

A seguradora contratada deverá indicar um corretor de seguros para atendimentos e assistência 24 (vinte e quatro) horas em casos de sinistro.

7. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

A fiscalização ficará sob a responsabilidade do servidor William Schmitz Gugel e a gestão por conta da servidora Camila Wasserberg.

8. VIGÊNCIA, POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL

A cobertura de que trata o objeto deste Termo de Referência terá sua vigência contada a partir do contrato assinado, e terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 anos, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021. Os preços poderão reajustados, tendo como base o INPC ou outro índice relevante.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Fundo Municipal de Saúde:

Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

Fiscalizar a execução do objeto.

Fornecer todos os documentos e informações que se fizerem necessários para a execução do objeto.

Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o Edital.

Cabe a Proponente Vencedora:

Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do **Anexo I** e com as disposições contidas na forma de execução deste Edital.



Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será parcelado da seguinte forma:

- a. Entrada de 25% do valor total contratado, a ser paga após a emissão das apólices.
- b. O valor remanescente será pago em 30/60/90 dias, contados da data de emissão das apólices.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2025.

KARLA VANESSA SIMAS
Secretária de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MV7

6OX

DJJ

1EZ